



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 210/2026

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, com fundamento na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e nos termos da Lei Ordinária nº 812, de 29 de novembro de 2007, **DETERMINA** o arquivamento e a baixa definitiva do Processo de Sindicância de natureza Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada através da Portaria nº. 475/2025, de 04 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 15 de junho de 2026.

Edenei Fischer Mafalda – Vice Prefeito
Decreto Executivo nº 5.167/2025

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração